



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

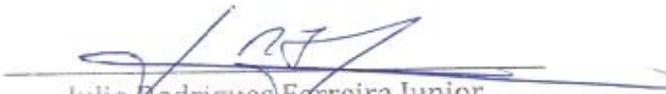
Fundado em 19/07/1938

ANEXO I do Plano de Trabalho

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida está ciente e concorda com as disposições previstas na Lei Federal 13.019/2017 e Lei Federal nº 2.527/2011, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Guaíra/SP, 10 de novembro de 2023.


Julio Rodrigues Ferreira Junior
CPF: 100.705.818-86
Presidente



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

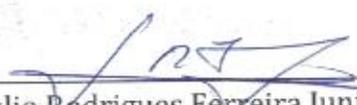
Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANEXO II DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

A OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, situada no endereço: Rua 24, n.º 330, bairro Centro, CNPJ n.º 48.447.502/0001 – 91, por meio do seu representante legal Julio Rodrigues Ferreira Junior, CPF: 100.705.818-86, conforme estabelecido no Estatuto Social, declara para os devidos fins, que o início de suas atividades ocorreu em 19/07/1938.

Guaíra/SP, 10 de novembro de 2023.


Julio Rodrigues Ferreira Junior
CPF: 100.705.818-86
Presidente



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

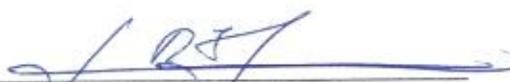
ANEXO III do Plano de Trabalho

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 23, **caput**, inciso XIII, do Decreto nº 5.034, de 2017, que o Centro de Ação Social Nossa Senhora:

➤ Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Guaíra/SP, 10 de novembro de 2023.


Julio Rodrigues Ferreira Junior
CPF: 100.705.818-86
Presidente



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANEXO IV do Plano de Trabalho

DECLARAÇÃO

NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, inscrito no CNPJ sob o nº 48.447.502/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Julio Rodrigues Ferreira Junior, portador da Carteira de Identidade - RG nº 16.375.386-6 e do CPF nº 100.705.818-86 DECLARA, sob as penas da lei, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Guaira/SP, 10 de novembro de 2023.


Julio Rodrigues Ferreira Junior
CPF: 100.705.818-86
Presidente



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANEXO V do Plano de Trabalho

DECLARAÇÃO DO ART. 17 DO DECRETO Nº 5.034, DE 2017, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, nos termos dos arts. 17, **caput**, inciso III, do Decreto nº 5034, de 2017, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome	Cargo	RG/CPF	Endereço residencial	Telefone	E-mail
Júlio Rodrigues Ferreira Junior	Presidente Executivo	RG.16.375.386-6 SSPSP e CPF. 100.705.818-86	Av. 7 nº 878 - Bairro Centro Guaiúra/SP.	3331-4827	casnsa@gmail.com
Neif Antonio Salomão Rocha	Vice-Presidente Executivo.	RG. 5.706.046 SSPSP e CPF-745.061.888-53	Rua 28 nº 48 - Bairro Palmares Guaiúra/SP.	3331-4827	casnsa@gmail.com
Ana Maria Moreira Saud	1ª Secretária Executiva.	RG.7.100.292-03 SSPSP e CPF-031.797.248-03	Rua 18 nº434 - Bairro Centro Guaiúra/SP.	3331-4827	casnsa@gmail.com
Roberson Ribeiro	2ª Secretário Executivo.	RG. 16.375.322-2 SSPSP e CPF-	Av. 7ª nº 250 - Bairro	3331-4827	casnsa@gmail.com

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

		056.883.218-30	Vivendas Guaíra/SP.		
Marco Antônio Sachetto	1º Tesoureiro Executivo.	RG. 7.725.504 SSPSP e CPF-744.480.568-72	Av. 1ª nº 112 - Bairro Vivendas Guaíra/SP.	3331-4827	casnsa@gmail.com
José Roberto Raimundo	2º Tesoureiro Executivo.	RG. 4.832.526 SSPSP e CPF-374.931.838-72	Av 7 nº 889 - Bairro Centro Guaíra/SP.	3331-4827	casnsa@gmail.com
Warner Gonçalves de Oliveira Junior	Diretor de Patrimônio Executivo.	RG. 15.152.807 SSPSP e CPF. 090.221.668-64	Av. 7ª nº 233 - Bairro Vivendas Guaíra/SP.	3331-4827	casnsa@gmail.com
Beatriz Mendonça de Paula	Vice-Diretor de Patrimônio Executivo.	RG. 14.874.381 SSPSP e CPF. 103.184.648-45	Av. Gabriel Garcia Leal nº 550 - Bairro Paranoá Guaíra/SP.	3331-4827	casnsa@gmail.com
Maria Etelvina Garcia da Costa Siqueira,	Diretor Social de Eventos Executiva.	RG. 10.395.340-1 SSPSP e CPF-049.223.248-28	Rua 10 nº 186 - Bairro Centro Guaíra/SP.	3331-4827	casnsa@gmail.com
Renato da Silva dos Santos	Vice-Diretor Social de Eventos Executivo.	RG. 33.042.861 SSPSP e CPF-284.035.808-51	Rua 24 n. 179 - Bairro Palmares Guaíra/SP.	3331-4827	casnsa@gmail.com
Wellington Fernando Pinto	Diretor de Captação de Recursos Executivo.	RG. 33.568.822-6 e CPF-293.955.138-37	Av. 1 nº 030 - Bairro Centro Guaíra/SP	3331-4827	casnsa@gmail.com
Luiza Lima Aguetoni	Vice-Diretor de Captação de	RG. 50.157.604 SSPSP	Av. Gabriel Leal nº 1030 -	3331-4827	casnsa@gmail.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

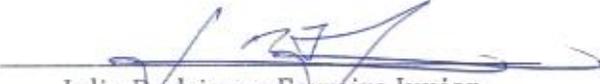
Fundado em 19/07/1938

	Recursos Executivos.	e 336.518.458-93	CPF- 336.518.458-93	Bairro Jardim Paranoá Guaíra/SP.		
--	----------------------	---------------------	------------------------	----------------------------------	--	--

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Guaíra/SP, 10 de novembro de 2023.


Julio Rodrigues Ferreira Junior
CPF: 100.705.818-86
Presidente



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANEXO VI do Plano de Trabalho

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 17, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 5034, de 2017, que o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o TERMO DE COLABORAÇÃO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Anexo VII do Plano de trabalho

DECLARAÇÃO COM INDICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA PELA ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO AJUSTE

Julio Rodrigues Ferreira Junior, CPF n.º 100.705.818-86, presidente da OSC/OSCIP Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, CNPJ nº 48.447.502/0001-91, nomeio a Sra. Carla da Silva Peres Silvério, portadora do CPF 310.056.378-65 e do RG 30.930.143-9, como **GESTORA** na organização pelo **CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO AJUSTE** celebrado com a Administração Pública por meio do Objeto: **Atendimento especializado na área da saúde para pessoas em situação de acolhimento institucional.**

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal 13.019/2014.

Guaíra/SP, 10 de novembro de 2023.


Julio Rodrigues Ferreira Junior
CPF: 100.705.818-86
Presidente

ANEXO VIII - CURRÍCULO
CURRÍCULO

1-DADOS PESSOAIS

NOME: Augusta da Silva

DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1965 ESTADO CIVIL: Solteira

CELULAR: 17 99135 1750

2-FORMAÇÃO ACADEMICA

Ensino médio completo

3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Local: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

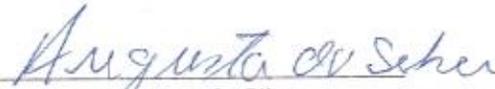
Endereço: Rua 24, 330 - Centro

Período: 01/04/2003 - Atualmente

Função: Cuidador de idosos

Vínculo: CLT

Guaíra/SP, 10 de novembro de 2023.


Augusta da Silva

ANEXO VIII - CURRÍCULO
CURRÍCULO

1-DADOS PESSOAIS

NOME: Danieli Gonçalves Nascimento

DATA DE NASCIMENTO: 10/07/2017

ESTADO CIVIL: Solteira

CELULAR: 17 99979-7980

2-FORMAÇÃO ACADEMICA

Ensino Superior

Curso: Serviço Social

Ano de conclusão: 2008

Instituição: Barão de Mauá

3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Local: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

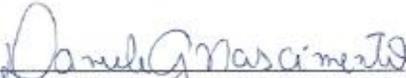
Endereço: Rua 24, 330 - Centro

Período: 10/07/2017 - Atualmente

Função: Assistente Social

Vínculo: CLT

Guaira/SP, 10 de novembro de 2023.


Danieli Gonçalves Nascimento

ANEXO VIII - CURRÍCULO
CURRÍCULO

1-DADOS PESSOAIS

NOME: Eliana Neri Souza Cardoso de Sá

DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1975 ESTADO CIVIL: Casada

CELULAR: 17 99978-4050

2-FORMAÇÃO ACADEMICA

Ensino médio completo

3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Local: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

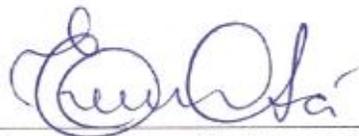
Endereço: Rua 24, 330 - Centro

Período: 20/04/2023 - Atualmente

Função: Auxiliar Administrativo

Vínculo: CLT

Guaíra/SP, 10 de novembro de 2023.



Eliana Neri Souza Cardoso de Sá

ANEXO VIII - CURRÍCULO
CURRÍCULO

1-DADOS PESSOAIS

NOME: Patrícia Marques Caetano

DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1977 ESTADO CIVIL: casada

CELULAR: 17 99241-2812

2-FORMAÇÃO ACADEMICA

Ensino médio completo

3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Local: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

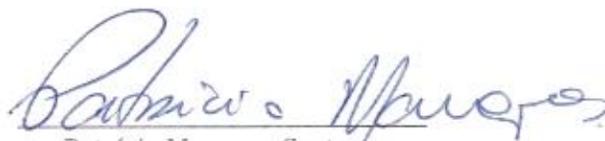
Endereço: Rua 24, 330 - Centro

Período: 01/07/2020 - Atualmente

Função: Auxiliar Geral

Vínculo: CLT

Guaíra/SP, 10 de novembro de 2023.


Patrícia Marques Caetano

ANEXO VIII - CURRÍCULO

CURRÍCULO

1-DADOS PESSOAIS

NOME: Tamires Teles Rezende da Silva

DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1988

ESTADO CIVIL: CASADA

EMAIL: tamiresteles.r@hotmail.com

CELULAR: 17 99979-2792

2-FORMAÇÃO ACADEMICA

Ensino Superior

Curso: Psicologia

Ano de conclusão: 2011

Instituição: UNIFRAN

3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Local: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Endereço: Rua 24, 330 - Centro

Período: de 2012 até o momento

Função: Psicólogo

Vínculo: CLT

4-ATUALIZAÇÃO

5-HABILIDADES

Guáira SP, 10 de novembro de 2023.



Tamires Teles Rezende da Silva

ANEXO VIII - CURRÍCULO

CURRÍCULO

1-DADOS PESSOAIS

NOME: Valdirene Chiqueto Dias de Jesus

DATA DE NASCIMENTO: 01/04/1971 ESTADO CIVIL: casada

CELULAR: 17 99203-5075

2-FORMAÇÃO ACADEMICA

Ensino médio completo

3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Local: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Endereço: Rua 24, 330 - Centro

Período: 16/05/2019 até o momento

Função: Auxiliar geral

Vínculo: CLT

Guaira/SP, 10 de novembro de 2023


Valdirene Chiqueto Dias de Jesus



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

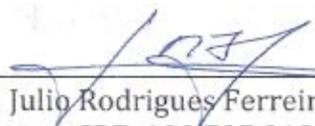
Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

A OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, situada no endereço: Rua 24, n.º 330, bairro Centro, CNPJ n.º 48.447.502/0001 – 91, por meio do seu representante legal Julio Rodrigues Ferreira Junior, CPF: 100.705.818-86, conforme estabelecido no Estatuto Social, declara para os devidos fins, que o início de suas atividades ocorreu em 19/07/1938.

Guaiára/SP, 10 de novembro de 2023.


Julio Rodrigues Ferreira Junior
CPF: 100.705.818-86
Presidente

ANEXO X: Planilha de Previsão Orcamentária de RH

CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO	INSALUBRIDADE	ENCARGOS SOCIAIS/BENEFÍCIOS			SUBTOTAL MENSAL	CUSTO ANUAL
				13º SALÁRIO	FGTS	INSS		
1	Coordenador	R\$ 2.314,00	R\$ 0,00	R\$ 1.249,56	R\$ 185,12	R\$ 254,54	R\$ 2.499,12	R\$ 44.984,16
2	Assistente Social	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 972,00	R\$ 144,00	R\$ 198,00	R\$ 1.944,00	R\$ 34.992,00
2	Psicólogo	R\$ 1.877,25	R\$ 0,00	R\$ 1.013,72	R\$ 150,18	R\$ 206,50	R\$ 2.027,43	R\$ 36.493,74
3	Pedagogo	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 972,00	R\$ 144,00	R\$ 198,00	R\$ 1.944,00	R\$ 34.992,00
4	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.560,00	R\$ 0,00	R\$ 842,40	R\$ 124,80	R\$ 171,60	R\$ 1.684,80	R\$ 30.326,40
5	Cuidador	R\$ 1.681,27	R\$ 264,00	R\$ 918,45	R\$ 155,62	R\$ 213,98	R\$ 2.100,89	R\$ 36.232,05
6	Cuidador	R\$ 1.570,00	R\$ 264,00	R\$ 858,36	R\$ 146,72	R\$ 201,74	R\$ 1.980,72	R\$ 34.068,96
7	Auxiliar Geral/Limpeza	R\$ 1.575,60	R\$ 0,00	R\$ 850,82	R\$ 126,05	R\$ 173,32	R\$ 1.701,65	R\$ 30.629,66
8	Auxiliar Geral/Cozinha	R\$ 1.591,20	R\$ 0,00	R\$ 859,25	R\$ 127,30	R\$ 175,03	R\$ 1.718,50	R\$ 30.932,93
TOTAL		R\$ 15.769,32	R\$ 528,00	R\$ 8.536,55	R\$ 1.303,79	R\$ 1.792,71	R\$ 17.601,11	R\$ 313.651,5

Obs: No subtotal mensal não está calculado o 13º Salário, devido que o mesmo não é um custo mensal e pago em duas parcelas somente, foram calculadas as 1 parcela, somente de novembro de 2024.

ANEXO XI : APRESENTAÇÃO FONTES DE RECURSOS

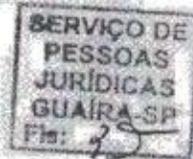
RECURSOS INVESTIDOS NA ORGANIZAÇÃO EM FONTE PÚBLICA E PRIVADA		
ANO: 2022	Valor	%
CONDECA	R\$ 0,00	0,00%
FMDECA - Fundo municipal de direitos da criança e adolescentes	R\$ 0,00	0,00%
FMIDI - Fundo Municipal de direitos dos idosos	R\$ 272.688,36	9,40%
Nota Fiscal Paulista	R\$ 0,00	0,00%
Participação do idoso no custeio da OSC (Lei n.º 10.741/2003)	R\$ 441.232,50	15,20%
Público Cultura	R\$ 0,00	0,00%
Público Esporte	R\$ 0,00	0,00%
Público Assistência Social - Estadual	R\$ 52.212,00	1,80%
Público Assistência Social - Federal	R\$ 17.520,00	0,61%
Público Assistência Social - Municipal	R\$ 1.327.826,51	45,74%
Público Desenvolvimento Econômico	R\$ 0,00	0,00%
Público Educação - Estadual	R\$ 0,00	0,00%
Público Educação - Municipal	R\$ 0,00	0,00%
Público Saúde - Federal	R\$ 0,00	0,00%
Público Saúde - Municipal	R\$ 0,00	0,00%
Eventos e Campanhas	R\$ 18.468,47	0,64%
Doações	R\$ 454.117,89	15,60%
Emendas Parlamentares	R\$ 290.000,00	9,99%
Outras fontes (citar) Regastes Judiciais, Rendas aplicações	R\$ 29.414,45	1,02%
Total	R\$ 2.903.480,18	100,00%



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938



ESTATUTO DO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º - O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida (a "Associação") é uma associação civil de direito privado, constituída aos 19 dias do mês de julho de 1938, nos termos da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), conforme alterada. A Associação tem sede e foro na cidade de Guaira, de propriedade própria, Estado de São Paulo, na Rua Vinte e Quatro, nº 330, Bairro Centro.

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (i) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (ii) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os idosos e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (iii) promover a assistência aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vinculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (iv) estimular o idoso ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (v) promover aos idosos atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (vi) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (vii) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

ARTIGO 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação promoverá o bem de todos os seus assistidos, em igualdade de direitos, sem preconceitos ou discriminações de origem, raça, cor, sexo, idade, credo político ou religioso, ou ainda, quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços, que são seu primordial objetivo social, de forma gratuita e Permanente.

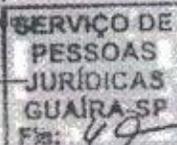




Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 - Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 - Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 - Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 - Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938



Parágrafo Primeiro - Não há impedimentos para que a associação efetue a comercialização e prestação de bens e serviços, a título oneroso, com estritos fins de geração de recursos para sua auto manutenção.

Parágrafo Segundo - A Associação poderá criar Unidades de Prestação de Serviços para a execução de atividades visando à sua auto sustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos, aplicando o seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo Terceiro - A Associação somente poderá se negar a prestar serviços nos casos de atendidos que, comprovadamente por meio de atestado médico, possuam doenças infectocontagiosas, já que tal tipo de atendimento não se enquadra nas finalidades da Associação.

ARTIGO 4º - A Associação terá um Regimento Interno que, ao ser aprovado em Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 5º - A fim de cumprir suas finalidades estatutárias, a Associação irá se organizar em tantas unidades de prestação que se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido na Cláusula anterior deste Estatuto.

CAPITULO II

CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 6º - A Associação é constituída por um número ilimitado de associados, com direito a votar e ser votado, compreendendo as seguintes categorias: (i) confrades (voluntários): aqueles que, voluntariamente, assumirem o compromisso colaborar regularmente, mediante Contrato de Voluntário, no Atendimento aos Idosos; (ii) contribuintes: os que se propõem a contribuir regularmente com taxas que poderão ou não ser estabelecidas pela Diretoria Executiva da Associação; (iii) beneméritos: aqueles que receberem o título, outorgados por indicação do Conselho Deliberativo ou pela Diretoria Executiva, por haver prestado relevantes serviços à Associação; (iv) honorários: aqueles que receberem o título por indicação do Conselho Deliberativo ou da Diretoria Executiva por haver se destacado na área da Promoção Social, em favor da Associação e de seus assistidos.

Parágrafo Primeiro - São requisitos para a admissão como associado da Associação: (i) ser maior de 18(dezoito) anos; (ii) aderir aos termos do presente Estatuto.

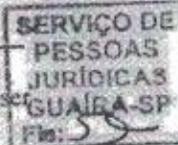
Parágrafo Segundo - No que tange aos associados contribuintes, estes deverão contribuir com doações de produtos ou serviços à Associação, de forma [mensal/bimestral/trimestral], sendo passível a exclusão destes em caso de não prestação de tais contribuições.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 - Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 - Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 - Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 - Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938



Parágrafo Terceiro - A Associação manterá em seus arquivos uma lista, que deverá ser atualizada periodicamente, com o nome de todos os associados.

ARTIGO 7º - São direitos dos associados: (i) votar e ser votado para cargos eletivos; (ii) tomar parte nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Associação; (iii) sugerir medidas e providências à Diretoria Executiva que visem o aperfeiçoamento das operações da Associação, bem como denunciar quaisquer atos ou resoluções que firam ou transgridam as normas estatutárias; (iv) propor a admissão de novos sócios; (v) comunicar a Assembleia Geral sobre quaisquer atos ou resoluções - cometidos pela Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho - que firam este Estatuto, podendo solicitar a Convocação de Assembleia Geral Extraordinária desde que haja a presença de, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do total dos associados em gozo de suas obrigações estatutárias.

ARTIGO 8º - Os associados, diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes não percebem qualquer remuneração, dividendos, vantagens, lucros e/ou benefícios, direta ou indiretamente por qualquer forma ou título em razão de suas funções ou atividades na Associação.

ARTIGO 9º - Os associados terão direito a votar e serem votados para cargos eletivos, na forma prevista neste Estatuto Social, e seus associados contribuintes deverão estar quites com suas obrigações e contribuições.

ARTIGO 10º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos e pelas obrigações sociais contraídas pela Associação.

ARTIGO 11º - São deveres dos associados: (i) pagar pontualmente as contribuições estipuladas; (ii) aceitar e desempenhar com zelo e diligência, qualquer cargo para o qual for eleito, salvo alegação de motivo de força maior; (iii) cumprir e fazer com que sejam cumpridas, as disposições do Estatuto Social e do Regimento Interno, bem como, aceitar as resoluções e decisões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral; (iv) demonstrar pelo procedimento e conduta nível de moralidade e religiosidade; (v) participar das Assembleias Gerais, sugerindo medidas pertinentes ao bom e pleno funcionamento da Associação; (vi) levar ao conhecimento da Diretoria Executiva, qualquer natureza de Ocorrência, que presenciar, ou que dela tomar conhecimento, que contraria às disposições estatutárias, que possam comprometer e prejudicar o pleno funcionamento e interesses da Associação; (vi) apresentar à Diretoria Executiva toda e qualquer espécie de Donativo e/ou Contribuição Espontâneos feitos em favor da Associação; (iii) zelar pelo bom nome da Associação, defendendo o seu patrimônio e interesses

ARTIGO 12º - O desligamento do associado se dará por solicitação deste, dirigida por escrito à Diretoria Executiva ou por decisão, da maioria absoluta dos associados.

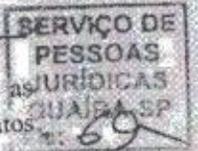
Parágrafo Primeiro - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões: (i) quando um associado, por qualquer meio, criar embaraços às finalidades da Associação com grave violação ao Estatuto; (ii) em caso de difamação ou danos morais ou materiais à Associação, aos seus



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 - Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 - Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 - Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 - Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938



membros ou demais associados; (iii) em caso de execução de atividades que contrariem as decisões de Assembleias; (iv) em caso de prática de qualquer tipo de conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais ou em desacordo com os bons costumes; (v) caso o associado use a Associação para fins políticos ou estranhos a seus objetivos; ou ainda, (vi) caso o associado contribuinte deixe de efetuar as contribuições.

Parágrafo Segundo: A perda de qualidade de associado será determinada pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 13º - São órgãos administrativos da Associação: (i) a Assembleia Geral; (ii) o Conselho Consultivo; (iii) a Diretoria Executiva; e (iv) o Conselho Fiscal.

ARTIGO 14º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e será constituído pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 15º - As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes e funcionará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus associados ou com a presença de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros associados, quites com suas obrigações, e em Segunda Convocação, 1 (uma) hora após a primeira, com a presença de qualquer número de seus membros associados.

ARTIGO 16º - Compete privativamente à Assembleia Geral: (i) eleger e destituir os membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal; (ii) decidir sobre reformulações e alterações do Estatuto Social; (iii) decidir sobre a extinção e dissolução da Associação; (iv) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; (v) aprovar o Regimento Interno e o Estatuto Social da Associação; (vi) excluir associados que infringirem o disposto na Cláusula 12, Parágrafo Segundo deste Estatuto Social; e (vi) apreciar e aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações que se referem os incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII, será exigido o voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Segundo - A Assembleia somente será considerada devidamente instalada com a presença, em primeira convocação, da maioria de seus associados, ou com 1/3 (um terço) dos associados nas convocações seguintes.

ARTIGO 17º - A Convocação da Assembleia Geral se dará por meio de Edital, afixado na sede da Instituição, publicado na Imprensa Local, com antecedência de 5 (cinco) dias, sendo vedado deliberar sobre assuntos não incluídos no Edital de Convocação.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

SERVIÇO DE
PESSOAS
JURÍDICAS
GUAÍRA-SP
Fº: 29

Parágrafo Único – Não obstante a convocação por meio de Edital, a Associação enviará carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, aos Associados referente à convocação da Assembleia Geral. Tal carta será assinada pelo Presidente da Diretoria Executiva da Associação e deverá especificar os motivos da convocação e matérias a serem tratadas em tal Assembleia.

ARTIGO 18º - A Assembleia Geral será realizada ordinariamente uma vez por ano para: (i) discutir, analisar e homologar as contas e o balanço patrimonial, que serão aprovados pelo Conselho Fiscal; (ii) apreciar os relatórios de atividades da Diretoria Executiva; (iii) deliberar, se necessário, acerca de reformulações e alterações do Estatuto Social e do Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro – A prestação de contas sociais, de que trata este artigo, deve observar no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) que se dê publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

ARTIGO 19º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando convocada: (i) pela Diretoria Executiva; (ii) pelo Conselho Consultivo; ou (iii) por Requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 20º - A Associação terá um Conselho Consultivo composto por 10 (dez) Membros, sendo que 10 (dez) deles serão eleitos pela Assembleia Geral e 1 (um) será o Presidente, eleito pelos próprios Conselheiros.

Parágrafo Único - É membro permanente do Conselho Consultivo o Pároco da Paróquia de São Sebastião, sendo que este será Presidente de Honra.

ARTIGO 21º - O prazo de mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 2 (dois) anos e coincidirá com o prazo de mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, sendo cabível a reeleição.

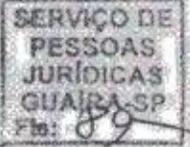
ARTIGO 22º - Compete ao Conselho Consultivo: (i) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral; (ii) elaborar e Aprovar junto à Diretoria Executiva, o Regimento Interno; (iii) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva em Assembleia Geral; (iv) examinar o Relatório da Diretoria Executiva sobre as atividades desenvolvidas e a situação financeira da Associação; (v) aprovar as contas da Diretoria Executiva, após exame prévio pelo Conselho Fiscal; e (vi) supervisionar o trabalho dos Diretores.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 - Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 - Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 - Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 - Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938



ARTIGO 23º - O Conselho Consultivo elegerá entre seus membros o Primeiro e o Segundo Secretário.

ARTIGO 24º - O Conselho Consultivo, reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, para os fins previstos neste Estatuto e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Parágrafo Primeiro - A convocação para as reuniões serão realizadas pelo Presidente do Conselho ou por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo Segundo - Sempre que necessário, o Presidente da Diretoria Executiva proporá ao Presidente do Conselho Consultivo a convocação de reuniões.

ARTIGO 25º - As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas por membros que representem a maioria do Conselho. Em caso de impasse, caberá ao Presidente o voto de desempate.

ARTIGO 26º - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por: (i) um Presidente; (ii) um Vice Presidente; (iii) um Primeiro Secretário; (iv) um Segundo Secretário; (v) um Primeiro Tesoureiro; (vi) um Segundo Tesoureiro; (vii) um Diretor de Patrimônio; (viii) um Vice Diretor de Patrimônio; (ix) um Diretor Social de Eventos; (x) um Vice Diretor Social de Eventos; (xi) um Diretor de Captação de Recursos e (xii) um Vice Diretor de Captação de Recursos.

Parágrafo Único: Com exceção do Pároco da Paróquia de São Sebastião, o qual exerce a função de Presidente de Honra da Associação, nos termos do parágrafo único da Cláusula 21 acima, os demais membros de Diretoria Executiva Executiva e Conselhos serão eleitos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 27º - Os membros da Diretoria Executiva Executiva terão prazo de mandato de (dois) anos, sendo cabível a reeleição.

ARTIGO 28º - A Associação terá uma Comissão de Apoio que deverá auxiliar os membros da Diretoria Executiva sempre que solicitado.

Parágrafo Único - A Comissão de Apoio será constituída por pessoas da comunidade ou da sociedade em geral e/ou associados, os quais prestarão serviços voluntários diversos na organização e realizarão eventos e campanhas sem qualquer vínculo empregatício, vantagens ou benefícios.

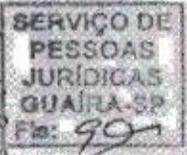
ARTIGO 29º - Compete à Diretoria Executiva: (i) administrar e dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto; (ii) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral; (iii) elaborar, junto ao Conselho Consultivo, o Regimento Interno; (iv) elaborar o programa anual de atividades e o orçamento anual, bem como executá-lo; (v) elaborar e apresentar, à Assembleia Geral e aos Conselhos, o relatório das atividades desenvolvidas e da situação financeira da Associação; (vi) relacionar-se com instituições



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 - Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 - Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 - Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 - Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938



públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; (vii) submeter para análise e aprovação do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e do setor financeiro da Associação em cada exercício; (viii) promover campanhas e eventos para levantamento de fundos; (ix) propor a convocação do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário; (x) representar e defender os interesses da Associação.

ARTIGO 30º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação do Presidente ou de, no mínimo, 3 (três) Diretores.

ARTIGO 31º - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva: (i) representar a Associação, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos judiciais e extrajudiciais, em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para quaisquer fins; (ii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; (iii) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno da Associação; (iv) convocar as reuniões das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; (v) administrar e orientar os aspectos econômicos e sociais da Associação; (vi) abrir e manter contas bancárias juntamente com o tesoureiro, assinar cheques e documentos contábeis referentes à Tesouraria; (vii) manter um ambiente de ordem e fraternidade na Associação; (viii) apresentar, ao fim de seu mandato, um relatório das atividades realizadas à Assembleia Geral e aos Conselhos; (ix) contratar, suspender, licenciar ou demitir funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos; e (x) organizar e apresentar um relatório anual das atividades desenvolvidas pelo setor financeiro e Assembleia Geral da Associação.

ARTIGO 32º - Compete ao Vice Presidente: (i) auxiliar e substituir o Presidente quando necessário; (ii) assumir o mandato do Presidente em caso de vacância; (iii) prestar sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 33º - Compete ao Primeiro Secretário: (i) ter e manter sob sua guarda responsabilidade todo o expediente, livros e arquivo social da Associação; (ii) lavrar e redigir as atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais; (iii) organizar em livros especiais o registro de todos os atendidos pela Associação; (iv) providenciar a publicação de todas as notícias das atividades da Associação.

ARTIGO 34º - Compete ao Segundo Secretário: (i) auxiliar e substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e/ou impedimentos; (ii) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; (iii) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

ARTIGO 35º - Compete ao Primeiro Tesoureiro: (i) abrir e manter o controle de contas bancárias, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva, podendo aplicá-los conforme as necessidades, desde que seja ouvida a Diretoria Executiva; (ii) assinar cheques em conjunto com o Presidente; (iii) arrecadar e contabilizar as contribuições recebidas dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração toda comprovada; (iv) efetuar o pagamento de despesas autorizadas pelo Presidente e fazer os recebimentos; (v) apresentar



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

SERVIÇO DE
PESSOAS
JURÍDICAS
GUAÍRA-SP

Fls: 109

relatório das receitas e despesas sempre que solicitado; (vi) apresentar o relatório financeiro para análise e aprovação pela Assembleia Geral e aprovação do Conselho Fiscal; (vii) supervisionar o trabalho da Tesouraria e contabilidade; (viii) apresentar balancetes semestrais e um balanço anual à Diretoria Executiva, bem como um balanço mensal ao Conselho Fiscal; (ix) conservar sob sua guarda e responsabilidade os numerários e os documentos relativos à Tesouraria, inclusive as contas bancárias; (x) manter em estabelecimentos de crédito a quantia necessária à manutenção da programação da Associação.

ARTIGO 36º – Compete ao Segundo Tesoureiro: (i) auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções; (ii) substituí-lo em suas faltas e ou impedimentos; (iii) assumir o cargo, em caso de vacância, até o seu término.

ARTIGO 37º – Compete ao Diretor de Patrimônio: (i) zelar pelo patrimônio da Associação e de todas as demais dependências por ela mantidas; (ii) levar ao conhecimento da Diretoria Executiva todas as necessidades, para que haja uma manutenção adequada do seu patrimônio; (iii) manter transcrito em dia o controle e manutenção do patrimônio da Associação.

ARTIGO 38º – Compete ao Vice Diretor de Patrimônio: (i) auxiliar o Diretor de Patrimônio no desempenho de suas funções; (ii) substituí-lo em suas faltas ou impedimentos; (iii) assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; (iv) prestar de modo geral, a sua colaboração ao Diretor de Patrimônio.

ARTIGO 39º – Compete ao Diretor Social de Eventos: (i) dirigir o departamento social de eventos, promovendo o seu funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros junto à Iniciativa Privada e aos órgãos municipais, estaduais e federais; (ii) elaborar, promover, organizar e executar junto com a Diretoria Executiva e os Conselhos os eventos sociais da Associação anualmente; (iii) apresentar à Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, um Relatório relativo ao seu departamento.

ARTIGO 39 -A - Compete ao Diretor de Captação de Recursos: (i) elaborar o plano anual de atividades de sua área, submetendo-o à aprovação da Diretoria; (ii) elaborar projetos, organizar campanhas e eventos destinados a captação de recursos necessários ao sustento da Associação; (iii) apresentar à Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, um Relatório relativo ao seu departamento.

ARTIGO 39 -B - Compete ao Vice Diretor de Captação de Recursos: (i) auxiliar o Diretor de Captação de Recursos no desempenho de suas funções; (ii) substituí-lo em suas faltas ou impedimentos; (iii) assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; (iv) prestar de modo geral, a sua colaboração ao Diretor de Captação de Recursos.

ARTIGO 40º - A Associação terá um Conselho Fiscal que será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, os quais serão eleitos juntamente com a Diretoria Executiva e o Conselho Consultivo em Assembleia Geral, com igual período de mandato.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

SERVIÇO DE
PESSOAS
JURÍDICAS
GUAÍRA-SP
Fls: 10

ARTIGO 41º – Compete ao Conselho Fiscal: (i) examinar os livros de escrituração da Associação; (ii) examinar os balancetes apresentados, opinando a respeito; (iii) opinar e assinar todas as prestações de contas, balanços e relatórios financeiros e contábeis, bem como inventários a serem apresentados aos órgãos públicos conveniados com a Associação; (iv) submeter os balanços e os relatórios financeiros e contábeis à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; (v) requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico financeiras realizadas pela Associação; (vi) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes, convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, caso necessário; (vii) opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da Associação;

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 42º - As Atividades dos Membros da Administração, Presidentes, Conselheiros, Diretores, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, igualmente os associados da Associação, serão inteiramente gratuitas, não percebendo a nenhum deles qualquer tipo de remuneração, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, benefícios ou vantagens diretas e indiretas, sob quaisquer formas ou pretextos, em razão de suas competências, funções ou atividades.

ARTIGO 43º - Os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos perderão seus mandatos se (i) dilapidarem o patrimônio da Associação; (ii) violarem gravemente o Estatuto; (iii) difamarem a Associação, seus membros e associados; (iv) praticarem conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais, atividades que contrariarem as decisões das Assembleias Geral Ordinárias e Extraordinárias; ou ainda (v) faltarem injustificadas em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas.

CAPÍTULO IV PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 44º - O patrimônio da Associação será constituído por bens, valores adquiridos, imóveis, móveis e utensílios, veículos e semoventes, ações, títulos ou depósitos, apólices de dívida pública, contribuições de associados, mensalidades, donativos em dinheiro ou em espécies, auxílios oficiais ou doações, subvenções de qualquer tipo, legados, etc.

ARTIGO 45º- Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional da Associação serão aplicados integralmente e exclusivamente, dentro do Território Nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos Institucionais.

ARTIGO 46º- Os recursos adquiridos e advindos do poder público deverão ser aplicados dentro do município de sede da Associação ou em unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, se for o caso.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

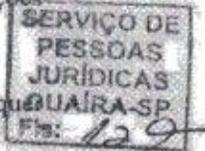
Fundado em 19/07/1938

ARTIGO 47º - A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma.

ARTIGO 48º - A Associação aplica subvenções sociais, dotações orçamentárias, ou quaisquer doações e recursos recebidos nas finalidades a que estejam vinculadas.

ARTIGO 49º - Em caso de dissolução ou extinção da Associação, caso haja qualquer parcela do patrimônio remanescente após o cumprimento das obrigações, esta deverá ser destinada à entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de Guaira, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social e que cumpra o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014.

ARTIGO 50º - A Associação não é patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.



CAPÍTULO V DAS PARCERIAS COM O PODER PÚBLICO

ARTIGO 51º - A Associação poderá firmar parcerias com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, com o intuito de cumprir suas finalidades sociais, por meio de instrumento jurídico previsto em Lei.

ARTIGO 52º - Tais parcerias podem consistir em mútua cooperação e/ou repasses recursos oriundos do erário público.

ARTIGO 53º - O objeto da parceria será descrito e detalhado em plano de trabalho elaborado pela associação, ou pela adesão ao plano de trabalho proposto pela administração pública, sendo que em ambos os casos tal documento deverá conter no mínimo:

I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV - definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, Item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em: 19/07/1938

mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

IX - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X - prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

ARTIGO 54º- A Associação poderá participar de processo de chamamento público, quando cabível, para a seleção de melhor plano de trabalho pela administração municipal, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único- Este procedimento poderá ser dispensado pela administração pública, permitindo a contratação direta pela Administração Pública da Associação, desde que devidamente justificado pelo Poder Público nos termos da lei.

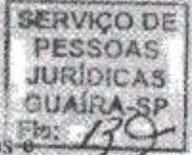
ARTIGO 55º- Na execução de tais parcerias a Associação se manterá sempre fiel a suas finalidades, e aos Princípios Constitucionais Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e eficiência, realizando as medidas corretivas necessárias para seu devido cumprimento.

Parágrafo Único- Tais medidas dizem respeito a qualquer falha na Execução do ajuste, sob pena de responsabilidade do gestor da parceria pertencente à associação.

ARTIGO 56º- A se manterá sempre regular no cumprimento de suas obrigações de ordem tributária, com o objetivo de obter as devidas certidões para a participação em parcerias com o Poder Público.

ARTIGO 57º- A Associação deverá divulgar, em seu site na internet, caso mantenha, e em local visível de sua sede social, todas as parcerias celebradas com o poder público.

Parágrafo único- As informações de que trata este artigo deverão incluir, no mínimo:

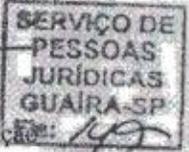




Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 - Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 - Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 - Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 - Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.963 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria 145/2018, Item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1977



I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

ARTIGO 58º - As prestações de contas da associação serão realizadas nos termos da lei, dos regulamentos dos órgãos públicos e da parceria firmada.

ARTIGO 59º - A Associação possuirá regulamento próprio para compras, contratação de obras, serviços e pessoal, que obedeça os princípios de legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e devidamente aprovados pela Diretoria Executiva.

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 60º - A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo Único - A dissolução da Associação deverá ser votada em deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, a qual será composta por associados quites com suas obrigações sociais.

ARTIGO 61º - O presente Estatuto Social poderá ser reformulado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

ARTIGO 62º - O exercício social compreenderá o período de 1 (um) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Após o fim do exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, nos termos da lei.

ARTIGO 63º - Fica eleito o Foro da Comarca de Guairá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, sob exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

N.º 100



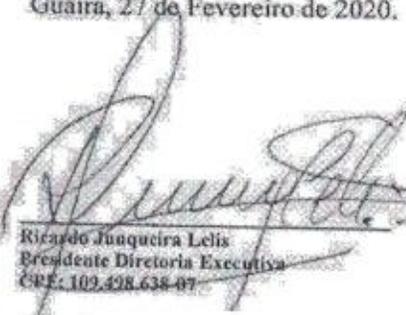
Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

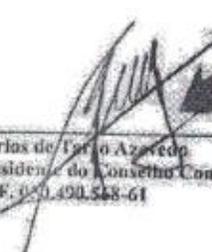
CNPJ 48.447.501/0001

Registro nº 3421/1977 - Conselho Municipal de Assistência Social - Registro nº 006 de 31/03/1998 - Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 - Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 - Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria 145 de 11 de maio de 2018, Item 20 da 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 1907

SERVIÇO DE PESSOAS JURÍDICAS
GUAÍRA-SP
Fto: 159

Guaira, 27 de Fevereiro de 2020.

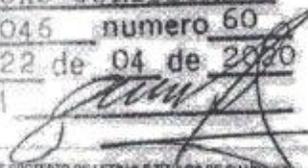

Ricardo Junqueira Lelis
Presidente Diretoria Executiva
CPF: 109.428.638-07


Carlos de Tarso Azevedo
Presidente do Conselho Consultivo
CPF: 050.490.548-61


Ana Maria Moreira Saud
Secretaria Diretoria Executiva
CPF - 031.797.248-03


João Marques
Secretário do Conselho Consultivo
CPF: 060.636.258-1


Heber Gomes de Assis
Advogado
CPF: 313.187.988-25

Numero 2.030 Protocolo nº 1
48 Averbado no livro "A"
PESSOAS JURÍDICAS
As fls. 045 numero 60
Guaira, 22 de 04 de 2020
O Oficial 

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAÍRA-SP
RUA Nº 740 - FONE (17) 3332-1423
R. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELÃO
www.cartorio.sp.gov.br

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAÍRA-SP
RUA Nº 740 - FONE (17) 3332-1423
R. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELÃO
www.cartorio.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[7EDK1FY6] - RICARDO JUNQUEIRA LELIS, [7LORhau2] - ANA MARIA MOREIRA SAUD
do que dou fé. Em test. da verdade.
Guaira, 17 de Abril de 2020.
R\$ 10,76 - Selo: 0345AA0107395
Escritora: IASMINE SALOMÃO ALEXANDRE DE ASSIS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[7LORkxk0] - CARLOS DE TARSO AZEVEDO, [7LORkxk0] - JOAO MARQUES RODRIGUES
do que dou fé. Em test. da verdade.
Guaira, 17 de Abril de 2020.
R\$ 10,76 - Selo: 0345AA0107395
Escritora: IASMINE SALOMÃO ALEXANDRE DE ASSIS

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAÍRA-SP
RUA Nº 740 - FONE (17) 3332-1423
R. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELÃO
www.cartorio.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[7LORkxk0] - HEBER GOMES DE ASSIS
do que dou fé. Em test. da verdade.
Guaira, 17 de Abril de 2020.
R\$ 8,89 - Selo: 0345AA0118681
Escritora: IASMINE SALOMÃO ALEXANDRE DE ASSIS

Cartório de Pessoas Jurídicas
Guaira-SP

Protesto	28,75
Atestado	8,17
Cartório	5,59
Reg. CIVIL	1,51
Reg. Justiça	1,97
Sel. S.	0,96
Reg. Publico	1,37
Total	48,22

Guaira, 22 de 04 de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
48.447.502/0001-91
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
02/02/1977

NOME EMPRESARIAL

CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R 24

NÚMERO

330

COMPLEMENTO

CEP

14.790-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

GUAIRA

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2023 às 10:21:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, no uso de suas atribuições como órgão gestor da política municipal da Assistência Social de Guaira-SP, **CERTIFICA** para os devidos fins de direito, que a **OSC CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**, entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.447.502/0001-91, com sede a Rua 24, nº 330 - Centro - Guaira SP, **POSSUI EXPERIENCIA NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL** executando o **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA** e está em pleno e regular funcionamento com **Capacidade Técnica e Operacional** para a execução dos serviços, atividades e projetos na área.

Por ser verdade,

Firmo o presente.

Guaira SP, 10 de novembro de 2023.

Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora da Assistência Social, Desenvolvimento e Inclusão Social



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA
CNPJ: 48.447.502/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:56:10 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **44D0.7D02.DC58.7239**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.447.502/0001-91
Razão Social: CENTRO DE ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA
Endereço: R 24 330 / CENTRO / GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102704530467697467

Informação obtida em 10/11/2023 10:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.447.502/0001-91

Certidão n°: 48860313/2023

Expedição: 15/09/2023, às 11:45:52

Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.447.502/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

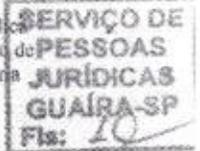
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938



Ata nº 85 – Ata de Assembleia Geral Ordinária do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, de Eleição da Nova Diretoria, que administrarão a Entidade no Biênio 2023/2025, realizada em 07 dias do mês de dezembro de 2022.

Aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2022, realizou-se em sua sede social a Rua Vinte e Quatro, número trezentos e trinta, Bairro Centro, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo, a reunião de Assembleia Geral Ordinária do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, em primeira convocação com início às 18h00min (dezoito) horas, com a presença de 16 (dezesesseis) associados cujos nomes e assinaturas, constam na Lista de Presença desta Reunião, que foi convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, o Sr. Julio Rodrigues Ferreira Junior e pelo Presidente do Conselho Consultivo o Sr. Ricardo Junqueira Lelis. Para dar cumprimento às disposições estatutárias vigentes, da entidade, artigos 14º, 15º, 16º e Parágrafo Único, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, Parágrafo Único, 22º, 23º, 24º, 25º não houve quórum então aguardou o prazo do Edital e Estatuto, segunda chamada às 19h00min horas teve início a presente assembleia. Dando continuidade aos trabalhos Eleição da Nova Diretoria foi apresentada apenas uma chapa para a eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal da Associação. A chapa apresentada seguirá Cláusula 26 do Estatuto e a *Diretoria Executiva da Associação será constituída por: (i) um Presidente; (ii) um Vice Presidente; (iii) um Primeiro Secretário; (iv) um Segundo Secretário; (v) um Primeiro Tesoureiro; (vi) um Segundo Tesoureiro; (vii) um Diretor de Patrimônio; (viii) um Vice Diretor de Patrimônio; (ix) um Diretor Social de Eventos; (x) um Vice Diretor Social de Eventos; (xi) um Diretor de Captação de Recursos e (xii) um Vice Diretor de Captação de Recursos.* Os Associados elegeram, para o biênio de 2 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2025, os seguintes membros da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal da entidade, da seguinte forma: **Diretoria Executiva:** Ficam, neste ato, Presidente: Julio Rodrigues Ferreira Junior; Vice Presidente: Neif Antonio Salomão Rocha; 1. Secretária: Ana Maria Moreira Saud; 2. Secretário: Roberson Ribeiro; 1. Tesoureiro: Marco Antônio Sachetto; 2. Tesoureiro: José Roberto Raimundo; Diretor de Patrimônio: Warner Gonçalves de Oliveira Junior; Vice – Diretor de Patrimônio: Beatriz Mendonça de Paula; Diretor Social de Eventos: Maria Etelvina Garcia da Costa de Siqueira; Vice - Diretor Social de Eventos: Renato da Silva dos Santos; Diretor de Captação de Recursos: Wellington Fernando Pinto; Vice- Diretor de Captação de Recursos: Luiza Lima Aguetoni; eleição dos membros da Diretoria Executiva da Associação. **Conselho Consultivo:** Ficam, neste ato, eleitos os seguintes membros: Presidente de Honra: Pe. Edson Pattaro; Presidente: Ricardo Junqueira Lelis, 1º Secretário: João Marques Rodrigues, 2º Secretário: Dinamérico Serafim Aguetoni, e ficam membros: Rogério Dantonio Lelis, Renato Garcia Leal, Luiz Carlos Augusto da Fonseca, Marcos Antonio Ribeiro Sales, Carlos de Tarso Azevedo; **Conselho Fiscal:** Ficam, neste ato, eleitos como membros efetivos, os Srs. Washington Luis de Campos, Ademir Moreira, Jose Salvador Garcia e, como membros suplentes, os Srs. Ricardo Lelis Lopes e Marco Antonio Pugliesi. Por fim, o Presidente Julio Rodrigues Ferreira Junior declarou encerrada a reunião, a qual para constar, mandou a mim, Ana Maria Moreira Saud, primeira secretária da Diretoria Executiva, nomeada secretária desta reunião, que lavrasse a presente ata, que após a leitura e aprovação por unanimidade, redigi e assino com os demais membros presentes a reunião de assembleia geral ordinária. Guaíra-SP, 07 de dezembro de 2022.


Julio Rodrigues Ferreira Junior
Presidente da Diretoria Executiva


Ana Maria Moreira Saud
1º Secretária da Diretoria Executiva

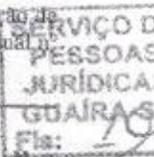


Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

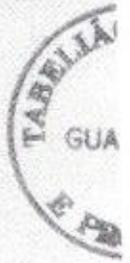
Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938



ATA DE Nº 086 - Da Reunião de Posse dos Membros do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, que administrará a entidade Biênio 2023 a 2025 de 02 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2025, realizada em sua sede social aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano 2023.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), em sua sede social à Rua 24 nº 330 - Bairro Centro, nesta cidade de Guairá no Estado de São Paulo, em primeira convocação às dez horas (10h00min), foi realizado a cerimônia de Posse dos novos Membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Consultivo e Fiscal do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, que a administrará a entidade no Biênio 2023/2025, de 02 (dois) de janeiro de 2023 a 02 (dois) de janeiro de 2025; onde estiveram presentes 16 (dezesesseis) associados, cujos nomes e assinaturas constam na Lista de Presença desta Reunião, e para dar cumprimento às disposições estatutárias, de acordo com a Indicação, Nomeação, Aprovação e Eleição realizada em Reunião de Assembleia Geral Ordinária aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, em segunda convocação na sede social da entidade à Rua Vinte e Quatro, número trezentos e trinta, Bairro Centro, na cidade de Guairá - Estado de São Paulo, que foi convocada pelo Presidente do Conselho Consultivo e pelo Presidente da Diretoria Executiva da entidade, dando cumprimento ao disposto nas Alíneas "A" e "B" do Artigo 14º e Alínea "B" do Artigo 18º, Artigo 15º e § Único, e Artigos 16º, 17º, 21º, 22º, 23º, 24º do Estatuto Social vigente da entidade. E dando início aos fins propostos, o **presidente da Diretoria Executiva** Sr. Julio Rodrigues Ferreira Junior, fez uso da palavra, congratulou todos os presentes manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa grande empreitada e agradecendo-lhes a presença e colaboração, demonstrando sua satisfação e desejo de realizar um trabalho de excelência aos idosos do C.A.S.N.S.A, apresentando os votos de boas-vindas e sucesso. Em seguida, o Sr. Julio Rodrigues Ferreira Junior, solicitou a mim Sra. Ana Maria Moreira Saud Primeira Secretária da Diretoria Executiva que fizesse a leitura da ata de eleição nº 085, e logo após, iniciou a cerimônia de posse de todos os membros eleitos, foi apresentada e empossada a nova **Diretoria Executiva** eleita do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida - CASNSDA ficando assim constituída: o **Presidente**: Julio Rodrigues Ferreira Junior; **Vice Presidente**: Neif Antonio Salomão Rocha; 1. **Secretária**: Ana Maria Moreira Saud; 2. **Secretário**: Roberson Ribeiro; 1. **Tesoureiro**: Marco Antônio Sachetto; 2. **Tesoureiro**: Jose Roberto Raimundo; **Diretor de Patrimônio**: Warner Gonçalves de Oliveira Junior; **Vice - Diretor de Patrimônio**: Beatriz Mendonça de Paula; **Diretor Social de Eventos**: Maria Etelvina Garcia da Costa de Siqueira; **Vice - Diretor Social de Eventos**: Renato da Silva dos Santos; **Diretor de Captação de Recursos**: Wellington Fernando Pinto; **Vice- Diretor de Captação de Recursos**: Luiza Lima Aguetoni; por hora empossada juntamente com os outros membros do **Conselho Consultivo**, que ficou assim constituído: o **Presidente de Honra**, membro nato, Pároco da Paróquia de São Sebastião, Padre Edson Pattaro; **Presidente**: Ricardo Junqueira Lelis, 1º **Secretário**: João Marques Rodrigues, 2º **Secretário**: Dinamérico Serafim Aguetoni, e ficam membros: Rogério Dantonio Lelis, Renato Garcia Leal, Luiz Carlos Augusto da Fonseca, Marcos Antonio Ribeiro Sales, Carlos de Tarso Azevedo; a seguir foram empossados os **Membros do Conselho Fiscal** - **Membros efetivos**: Washington Luis de Campos, Ademir Moreira, Jose Salvador Garcia e, como membros suplentes, os Srs. Ricardo Lelis Lopes e Marco Antonio Pugliesi; e logo após alguns dos membros da Diretoria e Conselheiros por hora apresentados e empossados fizeram uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, o **Presidente da Diretoria Executiva**, deu por encerrada a reunião, a qual para constar, mandou lavrar a





Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

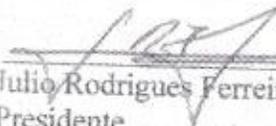
CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

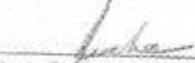
Fundado em 19/07/1938

SERVIÇO PESSOAS JURÍDICAS GUAIRA-SP Fls: 27

presente ata, que após leitura e aprovação, eu, Sra. Ana Maria Moreira Saud, eleita e empossada com o cargo de Primeira Secretária da Diretoria Executiva, redigi e lavrei, e por hora assino juntamente com os demais membros presentes da mesa. Guaira - SP, 02 de Janeiro de 2023.


Julio Rodrigues Ferreira Junior
Presidente

CPF: 100.705.818-86


Ana Maria Moreira Saud
1ª Secretária

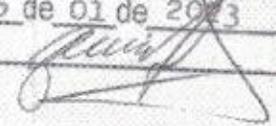
CPF: 031.797.248-03

Numero 2.292 Protocolo nº 1
Av. 55 **Averbado no livro "A"**

PESSOAS JURÍDICAS

As fls. 046 numero 60

Guaira, 05 de 01 de 2023

O Oficial 

Cartório de Pessoas Jurídicas Guaira-SP	
Oficial	33,29
Estado	9,46
Carteira	8,47
Reg. Civil	1,75
T. Justiça	2,28
ISS	0,99
Mín. Público	1,50
Total	55,83

Guaira-SP 02/01/2023

Cartório de Pessoas Jurídicas
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAIRA-SP
RUA 19 Nº 740 - FONE (17) 3331-4827
BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELÃO

Reconhecido por Julio Rodrigues Ferreira Junior e Ana Maria Moreira Saud a(s) firma(s) de Julio Rodrigues Ferreira Junior e Ana Maria Moreira Saud do que dou fé. Em test. da Verdade.
Guaira, 05 de Janeiro de 2023.
R\$ 14,88 - Belo U345A0051076
Escritores: DANIELA DOS REIS

SELOS
Pago por Verba

Daniela dos Reis
Escritora Autorizada
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAIRA-SP

125682
FIRMA
S20345A0051076

SERVIÇO DE REGISTRO DE MÓVEIS E ANEXOS DE GUAIRA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. AMADO DAGOBERTO RICARDO SOUZA
Oficial

GILSON AVILA DE OLIVEIRA
Oficial Substituto
Erivaldo Mariano de Souza
José Antonio de Oliveira
Ricardo Jaculi
Escritores Habilitados
Wesley Vinicius Santos Ferreira
Rafael Avila de Oliveira Gonçalves
Reinaldo Souza Ferreira
Audiôres
Av. 15 nº 394 - CEP. 14.790-000
Tel: (17) - 3331-2461 / 3331-4332

DE NOTAS
RA - SP
TESTO



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

Nome e qualificação completa dos dirigentes do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida - ADMINISTRATARAÇÃO NO BIÊNIO 2023/2025

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE

JULIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

Brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG. 16.375.386-6 e CPF. 100.705.818-86, residente e domiciliado à Av. 7 nº 878 – Bairro Centro Guaira/SP.

VICE-PRESIDENTE

NEIF ANTONIO SALOMÃO ROCHA

Brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 5.706.046, CPF-745.061.888-53, residente e domiciliado à Rua 28 nº 48 – Bairro Palmares Guaira/SP.

1º SECRETÁRIA

ANA MARIA MOREIRA SAUD

Brasileira, casada, aposentada, portadora do RG. 7.100.292, CPF- 031.797.248-03, residente e domiciliada à Rua 18 nº 434 – Bairro Centro Guaira/SP.

2º SECRETÁRIO

ROBERSON RIBEIRO

Brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG. 16.375.322-2, CPF – 056.883.218-30 residente e domiciliado à Av. 7A nº 250 – Bairro Vivendas Guaira/SP.

1º TESOUREIRO

MARCO ANTONIO SACHETTO

Brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 7.725.504, CPF-744.480.568-72, residente e domiciliado à Av. 1A nº 112 – Bairro Vivendas Guaira/SP.

2º TESOUREIRO

JOSE ROBERTO RAIMUNDO

Brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 4.832.526, CPF-374.931.838-72, residente e domiciliado à Av. 7 nº 889 – Bairro Centro Guaira/SP.

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

WARNER GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

Brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 15.152.807, CPF-090.221.668-64, residente e domiciliado à Av. 7A nº 233 – Bairro Vivendas Guaira/SP.

VICE – DIRETOR DE PATRIMONIO

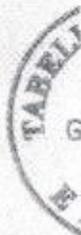
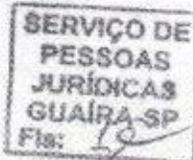
BEATRIZ MENDONÇA DE PAULA

Brasileira, divorciada, empresária, portador do RG – 14.874.381, CPF- 103.184.648-45, residente e domiciliado à Av. Gabriel Garcia Leal nº 550 – Bairro Paranoá Guaira/SP.

DIRETOR SOCIAL DE EVENTOS

MARIA ETELVINA GARCIA DA COSTA SIQUEIRA

Brasileira, casada, empresária, portador do RG. 10.395.340-1, CPF-049.223.248-28, residente e domiciliada à Rua 10 nº 186 – Bairro Centro Guaira/SP.





Comitê de Apoio Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 2º de 23/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

SERVIÇO DE
PESSOAS
JURÍDICAS
GUAÍRA-SP
Fls: 227

VICE- DIRETOR SOCIAL DE EVENTOS

RENATO DA SILVA DOS SANTOS

Brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG. 33.042.861, CPF-284.035.808-51, residente e domiciliado à Rua 24 n. 179 – Bairro Palmares Guaira/SP.

DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

WELLINGTON FERNANDO PINTO

Brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG. 33.568.822-6, CPF-293.955.138-37, residente e domiciliado à Rua 1 nº 030 – Bairro Aniceto Guaira/SP.

VICE-DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Luiza Lima Aguetoni

Brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. 50.157.604, CPF- 336.518.458-93, residente e domiciliada à Avenida Gabriel Garcia Leal nº 1030 – Bairro Jardim Paranoá Guaira/SP

CONSELHO CONSULTIVO

PRESIDENTE DE HONRA

Pe. EDSON PATTARO

Brasileiro, solteiro, pároco, portador do RG. 4.330.342-2, CPF- 678.081.588-87, residente e domiciliado à Av. 9 nº 367 - Bairro Centro Guaira/SP.

PRESIDENTE

RICARDO JUNQUEIRA LELIS

Brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 18.859.000-6, CPF- 109.498.638-07, residente e domiciliado à Rua 18 nº 307 – Bairro Centro Guaira/SP.

1º SECRETÁRIO

JOÃO MARQUES RODRIGUES

Brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do RG. 13.241.659, CPF – 060.636.258-44 residente e domiciliado à Av. 41 nº 84 – Bairro Portal do Lago Guaira/SP.

2º SECRETÁRIO

DINAMERICO SERAFIM AGUETONI

Brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 12.515.326, CPF – 063.458.858-35, residente e domiciliado à Rua 14 nº 303 – Bairro Centro Guaira/SP.

MEMBROS

ROGERIO DANTONIO LELIS

Brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 21.374.836-8, CPF-156.128.588-92, residente e domiciliado à Rua 14 nº 285 – Bairro Centro Guaira/SP.

RENATO GARCIA LEAL

Brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG. 11.046.933-1, CPF- 050.526.838-80, residente e domiciliado à Av. 9 n. 569 – Bairro Centro Guaira/SP.

MARCOS ANTONIO RIBEIRO SALES

Brasileiro, SEPARADO, empresário, portador do RG. 10.769.561, CPF- 019.915.028-18, residente e domiciliado à Rua 12B nº 717 – Bairro Banespilha Guaira/SP.



Comunidade Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91
Registro nº 3421/1977 - Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 - Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 - Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 - Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

SERVIÇO DE PESSOAS JURÍDICAS GUAIRA-SP
Fls: 39

LUIS CARLOS DA FONSECA AUGUSTO
Brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 14.434.643, CPF-075.724.428-97, residente e domiciliado à Av. 1A nº 40 - Bairro Recreio São Bernardo Guaira/SP.

CARLOS DE TARSO AZEVEDO
Brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 11.519.760, CPF- 050.490.568-61, residente e domiciliado à Av. 4 nº 191 - Bairro Centro Guaira/SP.

CONSELHO FISCAL

WASHINGTON LUIS DE CAMPOS
Brasileiro, casado, empresário, portador do RG - 14.741.632, CPF - 047.539.998-66, residente e domiciliado à Av. 31, nº 1339 - Bairro Vila Aparecida Guaira/ SP.

ADEMIR MOREIRA
Brasileiro, casado, tesoureiro, portador do RG. 8.798.747, CPF - 981.071.608-78, residente e domiciliado à Rua 8 nº 550 - Bairro Centro Guaira/SP.

JOSÉ SALVADOR GARCIA
Brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 7.245.145-2, CPF- 549.457.558-68, residente e domiciliado à Rua 55B nº 148 - Bairro Muraishi Guaira/SP.

SUPLENTES

RICARDO LELIS LOPES
Brasileiro, casado, advogado, portador do RG. 33.043.142-0, CPF: 313.868.768-79, residente e domiciliado à Rua 20 nº 1234 - Bairro Paranoá Guaira/SP.

MARCO ANTONIO PUGLIESI
Brasileiro, casado, empresário, portador do RG. - 9.217,665, CPF- 464.942.199-34, residente e domiciliado à Av. 9 nº 763 - Bairro Centro Guaira - SP

Guaira-SP, de 02 de janeiro de 2023.



JRF
JULIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Presidente CASNSA
CPF 100.705.818-86

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAIRA-SP
RUA 10 Nº 330 - FONE (17) 3331-4827
RUA LUIZ GILBERTO REIS DA OLIVEIRA - TABELÃO
www.cartorioreis.com

Recebido por mim (assinatura) do
FELICIANO DE JESUS FERREIRA JUNIOR
do que dou fé. Em test. de validade
Guaira, 05 de Janeiro de 2023
R\$ 7,48 - Selos 014528-014577
Escritor: DANIELA D...
Escrição autografada
COMISSÃO DE NOTAS E PROTESTO
TÍTULOS - GUAIRA-SP

123602
FIRMA 1
S103ASAA0149727

Rua 24 n. 330 - Centro - Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 - GUAIRA-SP /

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com

NOTAS
SP
10



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



ATESTADO

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ATESTO**, para os devidos fins que o **Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida**, com sede a Rua 24, nº 330 – centro, nesta cidade de Guaíra – SP, portadora do CNPJ/MF nº 48.447.502/0001-91, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1088, de 24/03/1977, está em pleno e regular funcionamento, fazendo jus à manutenção do título de entidade prestadora de serviços de utilidade pública.

O referido é verdade e dou fé.

Guaíra SP, 19 de junho de 2023.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito Município de Guaíra



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 - Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social - Registro nº 3423/1977 - Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 - Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 - Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 - Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO	BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		PASSIVO		
	2.021	2.022		2.021	2.022
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Bancos C/Movimento	2.795,13	43.893,80	I.N.S.S a Recolher	7.454,43	-
Aplicações Financeiras	155.748,82	862.273,92	IRRF a Recolher	2.748,97	-
			FGTS a recolher	12.233,54	-
			Ordenados a Pagar	0,00	-
	<u>158.543,95</u>	<u>906.167,72</u>	Fornecedores a Pagar	18.012,21	-
			Autonomos a Pagar	0,00	-
NÃO CIRCULANTE				<u>40.449,15</u>	-
IMOBILIZADO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Terrenos	2,00	2,00	Superávit Acumulado	505.885,89	528.664,89
Computadores e Periféricos	25.453,93	25.453,93	Déficit/Superávit Exercic	22.779,00	806.247,37
(-) Deprec. Comp e Periferic.	-21.477,38	-23.337,94			
Móveis , Utensílios, Elet.eletron.	278.283,45	319.973,45	Patrimônio Social	<u>528.664,89</u>	<u>1.334.912,26</u>
(-) Depreciação Mov. e Utens.	-179.131,91	-207.091,55			
Edifícios e Construções	289.444,74	323.799,03			
(-) Depreciação	-30.034,47	-42.916,35			
Veiculos	119.910,19	119.910,19			
(-) Depreciação Veiculos	-71.880,46	-87.048,22			
	<u>410.570,09</u>	<u>428.744,54</u>			
DESPESAS A APROPRIAR					
Seguros a apropriar	0,00	0,00			
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>			
TOTAL DO ATIVO	<u>569.114,04</u>	<u>1.334.912,26</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>569.114,04</u>	<u>1.334.912,26</u>

Guaira-SP 31 de dezembro de 2022

Sirlei Aparecida Leite Conti
Contador

CRC/SP 1SP228896/O-8

Julio Rodrigues Ferreira Junior
Diretor Presidente

Marco Antonio Sachetto
Diretor Tesoureiro

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, no exercicio de suas atribuições, examinaram o Balanço Patrimonial bem como a Demonstração das Receitas e Despesas, juntamente com os documentos ref ao exercicio, 2021 se encontram em ordem por este motivo são do parecer favorável de que os mesmos sejam aprovados em Assembleia Geral.

Washington Luis de Campos
CPF: 047.559.998-66

Ademir Moreira
CPF: 981.071.608-78

José Salvador Garcia
CPF: 549.457.558-68



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Apuracão

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.309/77-10 - Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social -
Registro nº 3423/1977 - Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 - Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 3088 de 24/09/1977 - Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36095/78 de 27/05/1992 - Decreto da Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundação em 19/07/1938

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DÉFICIT

31 de Dezembro de 2022

RECEITAS	2.021	2.022	DESPESAS	2.021	2.022
Receitas de Atividades de Assistência Social			Despesas com Atividades Assistencia Social		
Termos de Colaboração			Recursos Próprios		
Termo de Colab. Federal Proc. 49	17.520,00	1.480,00	Despesas Trabalhistas / encargos		
Termo de Colab. Federal Proc. 168	0,00	16.060,00	Pagamento Serviço Autonomo	2.760,00	500,00
Termo de Colab. FMAS Centro	110.300,04	110.300,04	Ordenados, Férias, 13º e Indentz.	343.729,68	258.077,17
Termo de Colab. Energia Fotovoltaica	150.000,00	0,00	Imp. e Enc. Sociais	43.323,90	32.113,09
Termo de Colab. Acolhimento Municipal	38.147,06	0,00		389.813,58	290.690,26
Termo de Colab. FMAS Municipal Proc. 49	225.925,56	20.996,65	Desp. Operacionais		
Termo de Colab. FMAS Municipal Proc. 168	0,00	386.656,32	Assessoria contabil	3.773,08	3.636,00
Termo de Colab. Estadual Proc. 49	52.212,00	4.351,00	Energia elétrica	16.681,94	4.454,53
Termo de Colab. Estadual Proc. 168	0,00	47.861,00	Despesas bancarias	13.264,35	17.715,57
Termo de Colaboração Grau III Assistencia	219.687,38	18.586,62	Água	1.660,52	620,22
Termo de Colaboração Residencia	252.000,00	322.452,09	Telefone e internet	604,60	2.650,31
Termo de Fomenta n. 006/2022	0,00	100.000,00	Seguros	4.182,43	3.784,23
Termo de Fomenta Reforma	0,00	160.000,00	Despesa financeiras	164,50	100,88
Termo de Emenda Proc. 2021-00951	0,00	140.000,00		0,00	0,00
Emenda Federal Proc. 141	0,00	50.000,00	Ativo fixo pequeno valor	2.499,41	3.089,28
	1.065.792,04	1.378.703,72	Conservação e Limpeza	8.680,84	20.794,53
			Impostos e taxas	702,28	1.998,07
Contribuições			Assistência Médica e medicam.	43.530,65	55.028,00
Participação Idoso	367.383,64	441.232,50	Curso profissionalizantes	198,00	0,00
	367.383,64	441.232,50	Outras despesas	16.106,45	6.746,57
Doações e campanhas			Material para uso e Consumo	52.782,75	81.635,90
Doações Pessoa Física	212.062,79	424.117,89	Serviço prestado P. Jurídica	34.391,60	30.903,20
Eventos e Promoções	10.065,27	18.468,47	Despesa com Veiculos	2.691,94	4.263,80
Doação Pessoa Jurídica	23.000,00	30.000,00	Higiene Pesñ Gastos com Idosos	18.762,05	19.917,52
	245.128,06	472.586,36	Gastos com alimentação	13.689,47	19.675,35
			Informatica e escritorio	1.069,60	4.665,00
Outras Receitas			Depreciação	54.848,57	57.869,84
Resgates Judiciais	5.781,61	6.887,26	Serviço prestado P. fisica	4.931,33	22.424,64
	5.781,61	6.887,26		296.216,36	361.973,44
	1.684.085,15	2.299.209,84	Termo de Colaboração Centro Dia		
Receitas de Atividades de Saude			Salários	88.361,59	94.319,53
Termos de Colaboração			Material consumo/escritorio e limp.	1.736,23	3.682,12
Termo de Colaboração Saude Proc. 49	212.688,00	17.642,93	Serviço Prestado P. Jurídica	60,00	0,00
Termo de Colaboração Saude Proc. 168	0,00	450.211,87	Generos alimentícios	4.487,47	3.122,60
Termo de Colaboração Grau III Saúde	12.000,00	1.000,00	Higiene Pes. /Gastos com idosos	1.331,68	0,00
	224.688,00	468.854,80	Gas	0,00	0,00
			FGTS	9.060,65	7.049,81
Termos de Fomento			Telefone	2.134,36	0,00
Termo de Fomento - FMI Proc. 35	72.068,85	58.091,15	Mat. Médico e hospitalar	418,45	0,00
Termo de Fomento - FMI Proc. 98	0,00	54.597,21	Equip. Prot Individual EPI	1.800,00	0,00
	72.068,85	112.688,36	Despesas com veiculos	1.267,68	2.000,00
				108.648,11	110.174,06
	296.756,85	581.543,16	Termo de Fomento FMI Saude Proc. 35/2021		
			Salário	57.640,07	46.176,57
			FGTS	3.667,43	6.068,62
			Outras Despesas	3.106,81	13.457,46
				64.834,31	65.702,65



Centro de Apoio Social Nossa Senhora D'Apuracida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 - Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social -
 Registro nº 3421/1977 - Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 - Declaração de
 Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 - Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
 36096/78 de 27/05/1992 - Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
 Fundado em 19/07/1998

Termo de Fomento FMI Saúde Proc. 98/2022

Salário	0,00	27.460,96
FGTS	0,00	1.093,97
Outras Despesas	0,00	6.307,85
	0,00	<u>34.862,78</u>

Receitas Não Vinculadas a Atividades

Receitas financeiras

Rendas de aplicação	4.601,67	22.727,19
	<u>4.601,67</u>	<u>22.727,19</u>

Outras Receitas

Ganho na venda Ativo Imobilizado	0,00	0,00
Reembolso PIs	0,00	0,00
Créditos NF Paulista	0,00	0,00
Gratuidade INSS - Cota Patronal	260.117,23	288.013,14
	<u>260.117,23</u>	<u>288.013,14</u>
	<u>264.718,90</u>	<u>310.740,33</u>

Termo de Colaboração Estadual Proc. 49

Salário	12.133,15	3.213,75
Higiene Pessoal	2.120,45	0,00
Serviço Prestado P. Jurídica	0,00	0,00
FGTS	12.716,74	1.071,25
Mat. Higiene/limpeza Idosos	1.260,94	0,00
Energia elétrica	7.175,00	0,00
Água	0,00	62,13
Telefone	100,00	229,77
Gêneros alimentícios	8.590,94	707,17
Material uso e consumo/limpeza	3.980,58	1.003,14
Material escritório	145,60	0,00
Gas	2.605,00	508,10
	<u>50.828,40</u>	<u>6.795,31</u>

Termo de Colaboração Estadual Proc. 168

Salário	0,00	12.447,20
FGTS	0,00	12.447,20
Gêneros alimentícios	0,00	16.168,40
Gas	0,00	3.610,00
	0,00	<u>44.672,80</u>

Termo de Colaboração Federal Proc. 49

Salário	10.219,88	1.503,04
Encargos trabalhistas	5.775,48	1.409,96
	<u>15.995,36</u>	<u>2.913,00</u>

Termo de Colaboração Federal Proc. 168

Salário	0,00	7.528,16
Encargos trabalhistas	0,00	7.071,84
	0,00	<u>14.600,00</u>

Termo de Colaboração FMAS Municipal Proc. 49

Salários	214.747,96	19.522,00
FGTS	8.450,57	4.368,14
	<u>223.198,53</u>	<u>23.890,20</u>

Termo de Colaboração FMAS Municipal Proc. 168

Salários	0,00	317.801,40
FGTS	0,00	12.713,90
Mat. De Consumo	0,00	12.482,10
Gas	0,00	2.100,00
Genero Alimentícios	0,00	2.094,60
		<u>347.192,00</u>



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3423/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/05/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 96096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1936

Termo de Fomento FMI Aconchego

Salários	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Energia elétrica	0,00	0,00
Material de consumo e limpeza	0,00	0,00
Generos alimentícios	0,00	0,00
Serviço prestado por P. Jurídica	0,00	0,00
Gas	0,00	0,00
Gastos com idosos	0,00	0,00
Despesas com velucos	0,00	0,00
Ativo Fixo Pequeno Valor	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

Termo Colaboração Enfrentamento COVID-19

Salário	3.685,43	0,00
FGTS	1.052,36	0,00
Energia elétrica	1.820,44	0,00
Água	338,63	0,00
Material Médico Hosp./EPI	508,95	0,00
Ativo Fixo Pequeno Valor	1.407,32	0,00
Equip de Proteção Ind EPI	410,77	0,00
	<u>9.223,90</u>	<u>0,00</u>

Termo de Colaboração Residência Inclusiva Proc. 64

Salário	201.093,70	225.026,92
FGTS	18.573,86	19.772,34
Energia elétrica	5.057,98	4.166,46
Telefone	243,45	0,00
Água	961,78	1.217,33
Mat. Consumo e limpeza	1.758,15	9.160,09
Generos alimentícios	10.698,92	17.476,89
Ativo fixo pequeno valor	1.490,00	1.330,00
Diversos	17.017,39	18.392,34
	<u>256.895,23</u>	<u>294.542,37</u>
	<u>1.414.453,78</u>	<u>1.598.008,97</u>

Ajuda Enfrentamento COVID-19

Generos alimentícios	10.197,03	0,00
Medicamento	8.849,13	0,00
Equip. Proteção Individual EPI	12.047,35	0,00
Material de consumo	14.096,63	0,00
Material de Limpeza e Hig Pesso	13.966,33	0,00
	<u>59.156,47</u>	<u>0,00</u>
	<u>59.156,47</u>	<u>0,00</u>



Centro de Apoio Social Nossa Senhora D'Apucarana

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 226.203/77-10 - Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social -
Registro nº 3431/1977 - Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 - Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 - Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 - Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Despesas com Atividades de Saúde Proc. 49

Termos de Colaboração

Termo de Colaboração Saúde

Salário	140.006,87	13.076,93
Encargos trabalhistas	12.805,33	1.919,50
Medicamento	7.109,30	0,00
Equip. Prof. Ind. EPI	3.533,37	0,00
Ativo pequeno valor	0,00	0,00
Serviços Prestado P. Jurídica	36.000,00	6.000,00
Material de Consumo	4.014,34	2.384,45
Gastos com idosos	8.587,34	0,00
	<u>212.056,55</u>	<u>23.380,88</u>

Despesas com Atividades de Saúde Proc. 168

Termos de Colaboração

Termo de Colaboração Saúde

Salário	0,00	290.511,54
Encargos trabalhistas	0,00	23.065,64
Combustível/Lubrificante	0,00	2.637,25
Nutrição Enteral	0,00	8.385,30
Serviços Prestado P. Física	0,00	12.000,00
Serviços Prestado P. Jurídica	0,00	28.000,00
Material de Consumo	0,00	31.823,75
Devolução de Repasse	0,00	5.232,13
	<u>0,00</u>	<u>401.655,61</u>

Termo de Colaboração Grau III

Material de Consumo	1.703,95	0,00
Serviço Prestado P. Jurídica	12.000,00	2.000,00
Material medico hosp/EPI	4.108,09	0,00
	<u>17.812,04</u>	<u>2.000,00</u>

Termo Energia Fotovoltaica

Material de Consumo	0,00	1.561,23
Ativo Fixo de Pequeno Valor	0,00	6.500,00
		<u>8.061,23</u>

Saúde dos Idosos

Material de Consumo	0,00	21.454,95
Medicamentos	0,00	5.852,77
Fraldas	0,00	2.947,45
Ativo Fixo Pequeno Valor	0,00	10.255,60
		<u>40.510,80</u>

Termo de Fomento FMI Saúde

Salário	28.651,68	0,00
Material Médico Hospitalar	4.499,40	0,00
Encargos trabalhistas	2.792,07	0,00
Material de Consumo	5.228,58	0,00
	<u>39.171,73</u>	<u>0,00</u>

Termo de Colaboração Grau III Assistência		
Higiene Pessoal	785,82	0,00
Equip. Proteção Ind. EPI	80,00	0,00
Salários	179.187,36	19.633,71
FGTS	14.467,42	1.259,43
Energia elétrica	7.202,79	0,00
Material limpeza.	2.032,90	0,00
Material consumo/escritório.	3.510,57	517,28
Gêneros alimentícios	9.992,24	872,87
Serv. Prestado PJ	170,00	0,00
Gas	2.585,00	0,00
Devolução Repasse	0,00	1.332,04
	<u>220.014,10</u>	<u>23.615,33</u>

	<u>489.054,42</u>	<u>499.223,85</u>
--	-------------------	-------------------

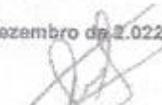
Despesas Não Vinculadas as Atividades

Outras		
INSS - Cota Patronal	260.117,23	288.013,14
	<u>260.117,23</u>	<u>288.013,14</u>

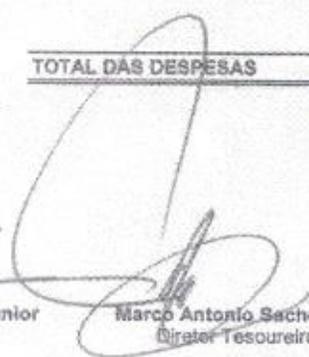
TOTAL DAS RECEITAS	<u>2.245.560,90</u>	<u>3.191.493,33</u>
DÉFICIT/ SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		

TOTAL DAS DESPESAS	<u>2.222.781,90</u>	<u>2.385.245,96</u>
	<u>22.779,00</u>	<u>806.247,37</u>
	<u>2.245.560,90</u>	<u>3.191.493,33</u>

Guaira/SP, 31 de Dezembro de 2022


Sirlene Aparecida Leite Conti
Contador
CRC-SP 1SP228866/O-8


Julio Rodrigues Ferreira Junior
Diretor Presidente


Marco Antonio Sachetto
Diretor Tesoureiro



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Apavorada

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022

Conta: PATRIMÔNIO SOCIAL	2.021	2.022
SALDO ANTERIOR	505.885,89	528.664,89
(+/-) Acréscimo/Decréscimo Patrimonial	22.779,00	806.247,37
SALDO ATUAL	528.664,89	1.334.912,26
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2.021	2.022
Recebimentos		
Recursos Governamentais	1.362.548,89	1.960.246,88
Doações e promoções	602.446,33	895.350,39
Outras receitas	40.023,68	65.303,61
TOTAL	2.005.018,90	2.920.900,88
Pagamentos		
Recurso Próprio	632.647,77	652.663,70
Termo de Colaboração FMAS Municipal Proc. 49	223.198,53	23.890,22
Termo de Colaboração FMAS Municipal Proc. 168	0,00	347.192,06
Termo Colaboração Grau III	17.812,04	2.000,00
Termo de Colaboração Saúde Proc. 49	212.056,55	23.380,88
Termo de Colaboração Saúde Proc. 168	0,00	401.655,61
Termo de Colaboração Estadual Proc. 49	50.828,40	6.795,31
Termo de Colaboração Estadual Proc. 168	0,00	44.672,80
Termo de Colaboração Federal Proc. 49	15.995,36	2.913,00
Termo de Colaboração Federal Proc. 168	0,00	14.600,00
Termo de Fomento - FMI - Saúde	39.171,73	0,00
Termo de Colaboração Centro Dia	108.648,11	110.174,06
Termo de Colaboração FMI Aconcheço	220.014,10	23.615,33
Termo de Colaboração Acolhimento Municipal Proc. 35/2021	64.634,31	65.702,67
Termo de Colaboração Acolhimento Municipal Proc. 98/2022	0,00	34.862,78
Termo Colaboração Enfrentamento COVID -19	9.223,90	0,00
Termo de Colaboração Residência inclusiva	256.895,23	294.542,37
Termo de Colaboração emergencial COVID-19	0,00	0,00
Ajuda Enfrentamento COVID -19	59.156,47	0,00
Termo Energia Fotovoltaica	0,00	8.061,23
Saúde dos Idosos	0,00	40.510,80

1.910.282,50 2.097.232,82



Centro de Apoio Social Nossa Senhora D'Aporecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

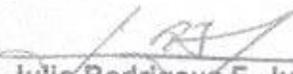
Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 - Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social -
Registro nº 3421/1977 - Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 - Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 - Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 - Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

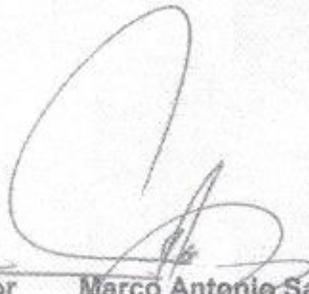
Fundado em 19/07/1938

	2.021	2.022
Caixa Líquido Gerado Pelas Ativid. Operacionais	94.736,40	823.668,06
(-) Seguros a apropriar	0,00	0,00
(+) Seguro apropriado	348,82	0,00
Atividades de Investimentos		
Pagamento pela Compra Imobilizado	-137.565,71	-76.044,29
Recebimento pela Venda Imobilizado	0,00	0,00
Caixa Líquido Gerado pela Ativid. Investimentos	<u>-42.480,49</u>	<u>747.623,77</u>
Aumento ou Diminuição do Caixa ou Equivalentes		
Caixa no início do período	201.024,74	158.543,95
Caixa no final do período	158.543,95	906.167,72
	-42.480,79	747.623,77

GuairaSP, 31 de Dezembro de 2.022


Sirlei Aparecida Leite Conti
Contador
CRC-SP 1SP228896/O-8


Julio Rodrigues F. Junior
Diretor Presidente


Marco Antonio Sachetto
Diretor Tesoureiro



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303, 777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/15
Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/19
Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA CNPJ 48.447.502/0001-91

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2022

1. Contexto Operacional e Outras Informações

CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA é uma sociedade civil de caráter assistencial sem fins lucrativos, com sede em Guaira, Estado de São Paulo e tem como objeto social e atividade preponderante promover o atendimento em instituição de longa permanência e leito dia e idosos em situação de vulnerabilidade social e ou risco pessoal. É detentora do Certificado de Entidade Beneficente e de Assistência Social (CEBAS), renovado periodicamente, sendo o mais recente, valido para o período até março de 2021. A Entidade é reconhecida de utilidade Publica Federal (36,096/78 de 27/05/92), Estadual (29.667 e 28.684 de 20/08/88 e 17/08/88) e Municipal (1.088 de 24/03/77) e encontra-se devidamente registrada junto ao conselho Nacional de Assistência Social – CNAS sob nº 12.101 30/11/2009.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras e sumario das principais práticas contábeis

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a Entidade adotou as práticas contábeis definidas na legislação societária brasileira, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, as quais incluem a ITG 2002 (R1) aprovada pela resolução nº 1409, de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, emitida e aprovada pelo Conselho federal de Contabilidade.

3. Regime contábil adotado

A entidade adotou o regime contábil de competência.

4. Aplicações Financeiras

Correspondem integralmente às aplicações em contas correntes bancarias e de poupança, conforme extrato bancário.

5. Imobilizado

Esta registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens. O acréscimo registrado na conta de Edifícios e Construções refere-se ao investimento na aquisição de placas de energia solar, visando redução dos gastos com energia elétrica.

Durante o ano de 2022, houve aquisição de imobilizado com os seguintes Termos de Colaboração e fomento e doações

Termo de Colab. Energia Fotovoltaica: .R\$ 76.044,29



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/11
Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/11
Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 35096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

6. Doações, Convênios e Subvenções

A Entidade recebe doações de Pessoas Físicas e Jurídicas e, para a consecução de seus projetos e programas de atendimento, mantém convênios e parcerias com organizações governamentais e não governamentais, recebe, ainda o auxílio da Comunidade através de suas promoções. No ano de 2.022 estes valores totalizaram.

RECEITAS	2.021
Termos de Colaboração e Fomento	1.960.246,88
Doações, Campanhas e Promoções	895.350,39
Outras Receitas	47.882,92
Gratuidade INSS Patronal	288.013,14
TOTAL	3.191.493,33

7- Atendimento

No ano de 2.022 foi assistido, em período integral, no sistema residencial asilar, em média, 52 atendidos. E também na Residência Inclusiva 7 atendidos.

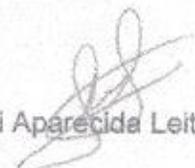
8- Aplicações dos recursos

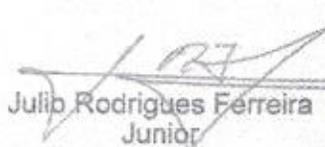
Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas Despesas e investimentos Patrimoniais.

9- Isenções Previdenciárias usufruídas

A Entidade usufruiu, neste mesmo exercício de 2.022, da isenção da Cota Patronal da Previdência Social no valor total de R\$ 288.013,14.

Guaira/SP, 31 de dezembro de 2.022


Sirlei Aparecida Leite Conti
Contador


Julio Rodrigues Ferreira
Junior
Diretor Presidente


Marco Antônio Sachetto
Diretor Tesoureiro